



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0488/2025

“Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Voleibol Feminino Xaxim SC - APAVXAXIM, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0488/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Voleibol Feminino Xaxim SC – APAVXAXIM, com sede no Município de Xaxim, e promove a devida alteração no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para nela incluir a referida entidade.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo, em parte, a Justificação do Autor:

A Associação de Pais e Amigos do Voleibol Feminino Xaxim SC – APAVXAXIM desenvolve atividades relevantes na área esportiva e social, promovendo a prática do voleibol feminino, a inclusão social e a formação cidadã de atletas e famílias. Sua atuação fortalece o esporte de base no Município de Xaxim, estimula a participação comunitária e contribui para o desenvolvimento de jovens atletas, sendo reconhecida pela sociedade local.

A documentação apresentada comprova que a entidade é regularmente constituída, possui estatuto social registrado, CNPJ ativo e atuação ininterrupta há mais de 12 meses, além de não remunerar seus dirigentes nem distribuir lucros, cumprindo, portanto, os requisitos legais para obtenção do título de utilidade pública.

O Projeto de Lei em pauta foi lido em Sessão Ordinária e, após tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, onde obteve parecer favorável quanto à sua admissibilidade, aportou nesta Comissão de Esporte e Lazer, para apreciação de mérito, ocasião em que fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Esporte e Lazer, nos termos art. 91-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, apreciar proposições que versem sobre a política estadual de esporte e lazer.

Nos termos do art. 217 da Constituição Federal, é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, reconhecendo o esporte como direito social (CF, art. 6º). A Constituição do Estado de Santa Catarina, por sua vez, em seus artigos 138, V, e 192-A, orienta a formulação de políticas públicas voltadas à valorização da cultura, do lazer e do desenvolvimento humano e social, em harmonia com o incentivo ao esporte e às práticas comunitárias.”

A proposição sob exame, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Voleibol Feminino Xaxim SC – APAVXAXIM, encontra respaldo ainda na Lei

Estadual nº 9.808/1994, que institui o Sistema Desportivo Catarinense, prevendo o incentivo a entidades voltadas à prática e ao desenvolvimento do esporte, em consonância com a política pública estadual para o setor.

O conjunto probatório constante dos autos comprova a regularidade jurídica da entidade, o cumprimento dos requisitos formais previstos na Lei nº 18.269/2021 e a relevância de suas atividades para o voleibol feminino, a inclusão social e a promoção da cidadania por meio do esporte.

No plano do mérito, a inserção da Associação de Pais e Amigos do Voleibol Feminino Xaxim SC – APAVXAXIM no Anexo Único da Lei nº 18.278/2021 fortalece o ecossistema esportivo local e regional, com foco no voleibol feminino, estimulando a participação comunitária por meio da modalidade.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Esporte e Lazer, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0488/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
16/10/2025, às 12:33.
